



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José Queiroz Neto, Juíza Federal**, em 04/11/2022, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0067019** e o código CRC **992B9AB0**.

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Paracatu TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de processos judiciais findos, com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria SJMG-DISUB-JFA 6832780, de 22/10/2018 e conforme determinações contidas na Resolução N. 714/2021 - CJF, de 17/06/2021.

I- A eliminação de autos judiciais findos englobará ações das classes cíveis e previdenciárias do Juizado Especial Federal, arquivadas até 31/12/2016.

II - O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados e a íntegra do presente edital ficarão à disposição dos interessados na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste.

III- O relatório dos processos indicados para eliminação, organizado por data de distribuição, contendo o número do processo, código de classe, como também a descrição do assunto, ficará disponível na Subseção Judiciária de Paracatu, Rua Olegário Maciel 138, centro, nos quadros de aviso da portaria e secretarias das Varas, a fim de que todos os setores de atendimento possam prestar as devidas informações.

IV - As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento disponibilizado pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP e dirigido ao Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Paracatu. O requerimento será protocolizado na referida SESAP.

V - Os requerimentos de processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo máximo de 45 dias corridos da data de publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da

SESAP.

VI - Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VII - Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada 45 dias a partir da publicação deste edital e, caso não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil, serão eliminados em conformidade com o Edital.

VIII - A partir do dia 16/12/2022 será iniciado o procedimento com vistas à fragmentação dos processos indicados à eliminação

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABRIEL JOSÉ DE QUEIROZ NETO

Juiz Federal Subseção Judiciária de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 138 - Bairro Centro - CEP 38600-000 - Paracatu - MG

0004529-60.2022.4.01.8008

0067019v7